



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 6 DE ABRIL DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO
DE ITAPEMIRIM.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Itapemirim, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itapemirim, para o exercício de 2018, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) através das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
004004.041220082.017.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
004004.041220082.017.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
006006.041220102.025.319003000 – 160400	Pensões do RPPS	1.000,00
007007.030910282.034.319094000 – 160400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
007007.030910282.034.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
008040.123611342.040.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
010017.041220322.096.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	82.000,00
012022.082431202.138.339030000 – 160400	Material de Consumo	1.000,00
012022.082431202.138.339036000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
012022.082431202.138.339039000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
012022.082431212.139.339030000 – 160400	Material de Consumo	1.000,00
012022.082431212.139.339036000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
012022.082431212.139.339039000 – 160400	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
013023.041220112.168.339093000 – 160400	Indenizações e Restituições	1.000,00
017027.041220242.200.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
020032.041220292.213.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
022035.041220302.235.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
030043.185430252.244.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
031044.041220212.245.339092000 – 160400	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

Funcional Programática – Fonte Recurso	Descrição Elemento de Despesa	Valor
012022.082441182.151.339032000 – 160400	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 6 de abril de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim